

ANEXO VI

À Comissão de Licitação

Município de Rio Bonito do Iguaçu

Objeto: Contratação de empresa para desenvolver e elaborar projeto técnico de engenharia para construção do novo prédio do Centro Municipal de Saúde, com área aproximada de 1.818,45m², sendo: área de pilotis com 887,95m² e área do térreo com 930,50m², podendo haver alteração nesta área conforme exigência da SESA Secretaria de Estado da Saúde) a ser construído na sede do município.

CARTA DE CREDENCIAMENTO


Pela presente, credenciamos o Sr. Jeison Vieira de Mello, portador do RG n.º 3.638.255 e CPF n.º 050.442.929-90, a participar da Licitação modalidade Tomada de Preços n. 10/2021-PMRBI, instaurada por esta municipalidade.

Na qualidade de representante legal, outorga-se ao acima credenciado, plenos poderes de decisão inclusive o de renunciar ao direito de interposição de recursos do processo acima citado.

Pouso Redondo/SC, 05 de outubro de 2021



ESCRIVANIA DE PAZ
POUSO REDONDO/SC



VIEIRA MELLO EIRELI EPP
21.844.072/0001-95
Representante Legal: JEISON VIEIRA DE MELLO
CPF: 050.442.929-90
RG: 3.638.255

21.844.072/0001-95

VIEIRA MELLO EIRELI EPP

AV. PRIMEIRO DE MAIO, 751 - SALA 01
PROGRESSO - CEP 89.172-000

POUSO REDONDO - SC


 01/08

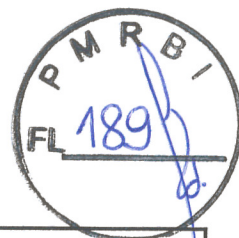
ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO
COMARCA DE TROMBUDO CENTRAL/SC | TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Av. Venâncio, 304, 712, Independência, Pouso Redondo/SC - CEP 89.172-000-1, (f) 3562337 - spousoredondo@gmail.com

RECONHECIMENTO - 104633
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de: VIEIRA MELLO EIRELI EPP
nesta ato representada por (1) JEISON VIEIRA DE MELLO
Pouso Redondo, 05 de outubro de 2021. Carta de Credenciamento
Em test. de verdade

VANESSA FRONZA - Escrevente
Emitido em: R\$ 3,52 + Selo - R\$ 3,52 - Total: R\$6,34 - Selo
Digital de Autenticação - Selo nº normal: GHA40336-OCMX
Confira os dados do ato em: selo.jsc.jus.br

DO MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO
COMARCA DE TROMBUDO CENTRAL/SC
"confira os dados do ato em: selo.jsc.jus.br"





http://assinador-pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4B1X078PLZ1e2111BJ7dG&chave2=Ug8cmwspH_ckG15CvU1RA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05044292990-JEISON VIEIRA DE MELLO

VIEIRA MELLO EIRELI
CNPJ Nº 21.844.072/0001-95

1ª Alteração do Ato Constitutivo

JEISON VIEIRA DE MELLO, brasileiro, solteiro, nascido em 07 de junho de 1986, técnico em edificações, portador da CI nº 3.638.255 exped. pelo SSP-SC, e do CPF nº 050.442.929-90, residente e domiciliado à Avenida 1º de Maio, nº 751, Apto 101, Bairro Progresso, na cidade de Pouso Redondo – SC, CEP 89172-000, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada- Eireli, que gira sob o nome empresarial “**VIEIRA MELLO EIRELI**”, com sede na Avenida 1º de Maio, nº 751, Apto 101, Bairro Progresso, na cidade de Pouso Redondo – SC, CEP 89172-000, inscrita no CNPJ sob nº 21.844.072/0001-95 e com seu contrato social devidamente arquivado na JUCESC sob NIRE 42600128002 por despacho em sessão de 09/02/2015; resolve, alterar e consolidar seu Ato Constitutivo, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, e nas omissões, pela legislação do Código Civil (Lei 10.406/02).

I- A partir deste instrumento, a EIRELI passa operar no ramo de “**Serviços de engenharia, construção de edifícios, instalação e manutenção elétrica, instalação hidráulica, sanitária e gás, serviços de desenhos técnicos relacionados a engenharia, serviços de arquitetura, atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura, atividades de design de interiores e de produtos, serviços de perfurações e sondagens, testes e análises técnicas, instalações de sistema de prevenção contra incêndio, impressão de material, serviços de pré-impressão, serviços de encadernação e plastificação, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial e obras de terraplenagem**”.

II- A partir deste instrumento a EIRELI terá sua sede na Avenida 1º de Maio, nº 751, Sala 01, Bairro Progresso, na cidade de Pouso Redondo – SC, CEP 89172-000.

III- Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, a Consolidação do Ato Constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

JEISON VIEIRA DE MELLO, brasileiro, solteiro, nascido em 07 de junho de 1986, técnico em edificações, portador da CI nº 3.638.255 exped. pelo SSP-SC, e do CPF nº 050.442.929-90, residente e domiciliado à Avenida 1º de Maio, nº 751, Apto 101, Bairro Progresso, na cidade de Pouso Redondo – SC, CEP 89172-000.

Cláusula Primeira. A presente Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, gira sob o nome empresarial de **VIEIRA MELLO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 21.844.072/0001-95 e na JUCESC sob NIRE 42600128002 por despacho em sessão de 09/02/2015, com sede na Avenida 1º de Maio, nº 751, Sala 01, Bairro Progresso, na cidade de Pouso Redondo – SC, CEP 89172-000; podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

19/08/2019



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/08/2019

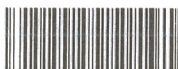
Arquivamento 20195850491 Protocolo 195850491 de 19/08/2019 NIRE 42600128002

Nome da empresa VIEIRA MELLO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 275501857496884

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;



02/08



Cláusula Segunda. A Eireli explora o ramo de “Serviços de engenharia, construção de edifícios, instalação e manutenção elétrica, instalação hidráulica, sanitária e gás, serviços de desenhos técnicos relacionados a engenharia, serviços de arquitetura, atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura, atividades de design de interiores e de produtos, serviços de perfurações e sondagens, testes e análises técnicas, instalações de sistema de prevenção contra incêndio, impressão de material, serviços de pré-impressão, serviços de encadernação e plastificação, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial e obras de terraplenagem”.

Cláusula Terceira. A Eireli iniciou as suas atividades em 09/02/2015, e o prazo de duração é por tempo indeterminado; é garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Cláusula Quarta. O capital é de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

Cláusula Quinta. A EIRELI é administrada pelo titular **JEISON VIEIRA DE MELLO**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitada ao capital integralizado.

Cláusula Sexta. O titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou, ainda, por crime falimentar, de peita ou suborno, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

Cláusula Sétima. O término de cada exercício será em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Cláusula Oitava. Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

Cláusula Nona. Fica eleito o foro da comarca de **Trombudo Central - SC**, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O titular assina o presente instrumento, em uma única via de igual teor e consistência destinado a arquivamento na JUCESC.

Pouso Redondo (SC), 15 de Agosto de 2019.


JEISON VIEIRA DE MELLO
Titular



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/08/2019


Arquivamento 20195850491 Protocolo 195850491 de 19/08/2019 NIRE 42600128002

Nome da empresa VIEIRA MELLO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 275501857496884

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;


19/08/2019


03/08



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



195850491



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	VIEIRA MELLO EIRELI
PROTOCOLO	195850491 - 19/08/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600128002
CNPJ 21.844.072/0001-95
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/08/2019
SOB N: 20195850491

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05044292990 - JEISON VIEIRA DE MELLO

19/08/2019



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/08/2019

Arquivamento 20195850491 Protocolo 195850491 de 19/08/2019 NIRE 42600128002

Nome da empresa VIEIRA MELLO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 275501857496884

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;



04/08



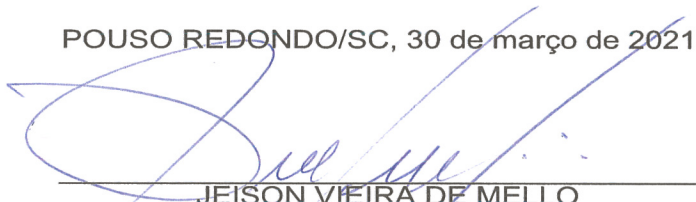
DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

A empresa VIEIRA MELLO EIRELI registrado na Junta Comercial em 09/02/2015, NIRE: 42600128002, CNPJ: 21844072000195, estabelecida na(o) AVENIDA 1 DE MAIO, 751, SALA:01, PROGRESSO, POUSO REDONDO, SC, CEP 89.172-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

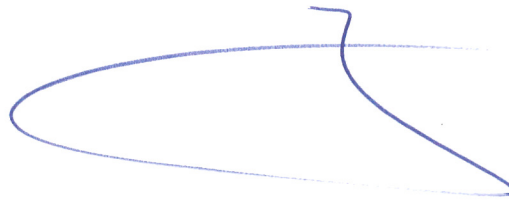
Descrição do Ato: Reenquadramento de MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

POUSO REDONDO/SC, 30 de março de 2021.

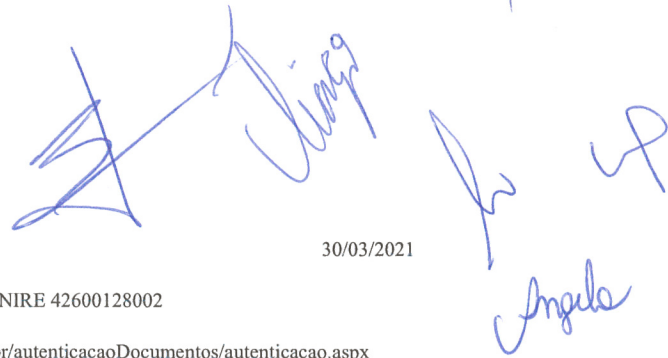

JEISON VIEIRA DE MELLO

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM ____/____/____	Etiqueta de registro
----------------------------	----------------------



Requerimento: 81100000535580



30/03/2021



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/03/2021

Arquivamento 20219330310 Protocolo 219330310 de 30/03/2021 NIRE 42600128002

Nome da empresa VIEIRA MELLO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 267101998169165

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral







JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



219330310



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	VIEIRA MELLO EIRELI
PROTOCOLO	219330310 - 30/03/2021
ATO	307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
EVENTO	307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MATRIZ

NIRE 42600128002
CNPJ 21.844.072/0001-95
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2021
SOB N: 20219330310

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05044292990 - JEISON VIEIRA DE MELLO

[Handwritten signatures in blue ink]



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/03/2021

Arquivamento 20219330310 Protocolo 219330310 de 30/03/2021 NIRE 42600128002

Nome da empresa VIEIRA MELLO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 267101998169165

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

30/03/2021



06/08

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CAPTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
JEISON VIEIRA DE MELLO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
3638255 SSP SC

CPF
050.442.929-90

DATA NASCIMENTO
07/06/1986

FILIAÇÃO
SERGIO VIEIRA DE MELLO
APARECIDA CONSOLATA PICOLLI
DE MELLO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
04639554595

VALIDADE
25/03/2024

1ª HABILITAÇÃO
08/05/2009

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
RIO DO SUL, SC

DATA EMISSÃO
05/04/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

11712888550
SC144383772

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1834095158

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

Handwritten signature in blue ink.

07/08

PMRB
FL 195

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
II - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **JEISON VIEIRA DE MELLO**

FILIAÇÃO
**SERGIO VIEIRA DE MELLO
APARECIDA CONSOLATA PICOLLI DE MELLO**

DATA NASCIMENTO
07/06/1986

NACIONALIDADE
RIO DO SUL SC

OBSERVAÇÃO

TIPO TACOR RH
A/Negativo

ASSINATURA DO TITULAR

MICROELASTICAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF **050.442.929-90** DNI
REGISTRO GERAL **3.638.255** DATA DE EXPEDIÇÃO **17/DEZ/2019**

REGISTRO CIVIL
CERT. CAS. 2752 LV 8-18 FL 107
CART. COPPINI-POUSO REDONDO SC

T. ELEITOR	CTPS	SERIE	UF
31667010957	6467164	0010	SC
NS / PIS / PASEP	IDENTIDADE PROFISSIONAL		
206.13507.93-7	CFT-SC 05044292990		
CERT. MILITAR	CNS		
160652018302	700807907891180		
CNH	4639554595		

Polinar Direita

ASSINATURA DO DIRETOR

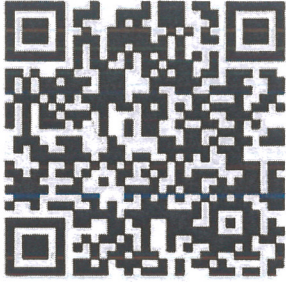
FERNANDO LUIZ DE SOUZA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

003354313

Proibido Plastificar

003354313



[Handwritten signatures in blue ink]



MESQUITA ENGENHARIA - EIRELI
CNPJ nº 01.763.926/0001-00 - Registro CREA-PR 57.708



À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu/PR.

Ref.: **Tomada de Preços nº. 10/2021-PMRBI**

Objeto: Contratação de empresa para desenvolver e elaborar projeto técnico de engenharia para construção do novo prédio do Centro Municipal de Saúde, com área aproximada de 1.818,45m², sendo: área de pilotis com 887,95m² e área do térreo com 930,50m², podendo haver alteração nesta área conforme exigência da SESA Secretaria de Estado da Saúde) a ser construído na sede do município.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o Sr. **ANTÔNIO AIRTON MATTOS DA SILVA**, portador do RG n.º 3.148.245-3 SSP PR e CPF n.º 467.176.929-87 a participar da Licitação modalidade Tomada de Preços nº. 10/2021-PMRBI, instaurada por esta municipalidade. Na qualidade de representante legal, outorga-se ao acima credenciado, plenos poderes de decisão inclusive o de renunciar ao direito de interposição de recursos do processo acima citado.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Laranjeiras do Sul, 03 de novembro de 2021.

TABELIONATO
REC. DE FIRMA

MESQUITA ENGENHARIA - EIRELI
Everson Mesquita
CREA 16289/D
RG 1.524.493-3
CPF 597.977.209-00
Titular

[Handwritten signatures]



Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos EDSON MACHADO E SILVA
tabelião
R. Ver. José Ayres de Oliveira, 1075 - CEP 85301-240 - Laranjeiras do Sul/PR - fone/fax (42)3635-1542
Selo Digital N° F678XvZqtmfVC35ZmwjG9rsru
Consulte em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>

RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: EVERSON MESQUITA. Dou fé. Emol.: R\$4.71 (VRC 21,73), Funrejus: R\$1,18. Selo. R\$0,90. FUNDEP: R\$0,24. ISSQN: R\$0,24. Total: R\$7,27.

Em Testemunho da verdade.
Laranjeiras do Sul - PR, 04 de novembro de 2021 - 08:30:57h.
Alessandra Bessano Nunes
Escr. Juramentada
Port. Nº 16/2021



01.763.926/0001-00

MESQUITA ENGENHARIA EIRELI - EPP
RUA CAPITÃO ANTONIO JOAQUIM DE CAMARGO, 1110
ANDAR 1 SALA C, CENTRO CEP 85301-230
LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

[Handwritten signature]

(CEDULA DE IDENTIDADE)



POLEGAR DIREITO

Antonio Airton Mattos da Silva
ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 3.148.245 3

NOME: ANTONIO AIRTON MATTOS DA SILVA

FILIAÇÃO: BONIFACIO DIAS DA SILVA
MARIA ROSA DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO: 03/09/1960 NATURALIDADE: GUARAPUAVA/PR

CURITIBA-PARANÁ 15/12/1979

HERMES M. MATTOS - DIRETOR
DIRETOR DO I. I.

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

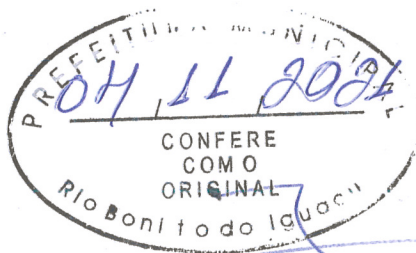


C/O

NASCIMENTO: 03.09.60 INSCRIÇÃO NO CPF: 467 176 929 87

CONTRIBUINTE: ANTONIO AIRTON MATTOS DA SILVA

Antonio Airton Mattos da Silva
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL



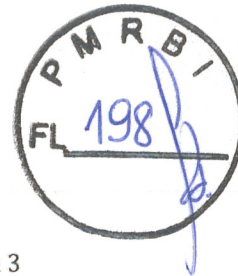
Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]

Angelo
[Handwritten signature]

MESQUITA ENGENHARIA EIRELI
CNPJ 01.763.926/0001-00
NIRE 41600832531
1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO



Folha de 1 a 3

EVERSON MESQUITA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Laranjeiras do Sul - PR, nascido no dia 12/12/1961, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº 597.977.209-00, portador da carteira de identidade RG nº. 1.524.493-3 SSP/PR, expedida em 29/10/2008, residente e domiciliado na Rua Vereador José Ayres de Oliveira, nº 1075, apartamento 22, centro, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 85301-240, Único sócio da empresa **MESQUITA ENGENHARIA EIRELI**, com sede na Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, 1110, 1º andar, Sala C, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP: 85.301-230, e inscrita no CNPJ/MF sob Nº 01.763.926/0001-00, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600832531 em 19/03/1997. Resolve assim alterar seu contrato social e demais alterações, conforme cláusulas a seguir:

CLAUSULA 1ª Permanecem inalterados e em pleno vigor as demais cláusulas contratuais que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA 2ª Da consolidação do Contrato: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, o sócio RESOLVE por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado as disposições da referida Lei n 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

MESQUITA ENGENHARIA EIRELI
CNPJ 01.763.926/0001-00
NIRE 41600832531

EVERSON MESQUITA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Laranjeiras do Sul - PR, nascido no dia 12/12/1961, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº 597.977.209-00, portador da carteira de identidade RG nº. 1.524.493-3 SSP/PR, expedida em 29/10/2008, residente e domiciliado na Rua Vereador José Ayres de Oliveira, nº 1075, apartamento 22, centro, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 85301-240, resolve efetuar a consolidação conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA 1ª A empresa girará sob o nome empresarial **MESQUITA ENGENHARIA EIRELI**, com sede na Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, nº 1110, 1º andar, Sala C, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP: 85.301-230.

O ESPAÇO ABAIXO DEVER SER RESERVADO PARA USO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

MESQUITA ENGENHARIA EIRELI

CNPJ 01.763.926/0001-00

NIRE 41600832531

1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO



Folha de 2 a 3

CLÁUSULA 2ª O capital é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), já totalmente integralizado em moeda corrente do país;

CLÁUSULA 3ª O objeto é CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, OBRAS DE URBANIZACAO, RUAS PRACAS E CALCADAS, OBRAS DE ENGENHARIA, SERVICOS DE INFRA-ESTRUTURA, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO (TELHADOS COBERTURAS, CHAMINES E LAREIRAS), GESTA() E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA, SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, DESIGN DE INTERIORES, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, PREDIOS E RESIDENCIAS, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, SERVICOS DE ARQUITETURA, SERVICOS DE ENGENHARIA, ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA, SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, ADMINISTRACAO DE OBRAS, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO, FABRICACAO DE ESTRUTURAS PREMOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS SERVICOS DE CONFECCAO DE ARMACOES METALICAS PARA A CONSTRUCAO, AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE.

CLÁUSULA 4ª A empresa iniciou suas atividades em 31/03/1997 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 5ª A administração da EIRELI cabe ao titular EVERSON MESQUITA, dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA 6ª O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

O ESPAÇO ABAIXO DEVER SER RESERVADO PARA USO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

MESQUITA ENGENHARIA EIRELI
CNPJ 01.763.926/0001-00
NIRE 41600832531
1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO



Folha de 3 a 3

CLÁUSULA 7ª Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

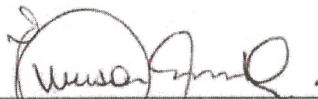
CLÁUSULA 8ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA 9ª Declaro sob as penas da Lei que a empresa está devidamente enquadrada como EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) conforme Lei Complementar 123/06.

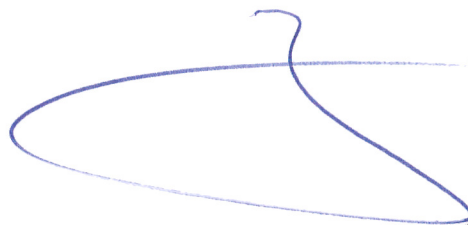
CLÁUSULA 10ª Fica eleito o foro da comarca de Laranjeiras do Sul - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

Lavra e assina a presente alteração, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Laranjeiras do Sul - PR, 12 de março de 2020.



EVERSON MESQUITA





O ESPAÇO ABAIXO DEVER SER RESERVADO PARA USO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2020 07:48 SOB N° 20201392771.
PROTOCOLO: 201392771 DE 13/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001294040. NIRE: 41600832531.
MESQUITA ENGENHARIA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 19/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

P M R B I
FL 201

701-19-01933

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **EVERSON MESQUITA**

FILIAÇÃO
TETRI DE LIMA MESQUITA
OLGA FRANZONI MESQUITA

DATA NASCIMENTO **12/12/1961** NATURALIDADE **LARANJEIRAS SUL/PR**

ORGÃO EXPEDIDOR **IPR**

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF **597.977.209-00** DATA DE EXPEDIÇÃO **29/11/2019**

REGISTRO GERAL **1.524.493-3**

REGISTRO CIVIL

COMARCA=LARANJEIRAS SUL/PR, SEDE
C.CAS=904, LIVRO=5B, FOLHA=5

POLEGAR DIREITO

MARCUS VINÍCIUS DA COSTA MICHELOTTO
DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÃO PLASTIFIQUE

PREFEITURA MUNICIPAL
RIO BONITO DO IGUAÇU

CONFERE
COMO
ORIGINAL

Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

T & I CONSTRUTORA LTDA



Página 1 de 4

CONTRATO SOCIAL

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **IVAN CARLOS CARRA**, brasileiro, natural de Sananduva, Estado do Rio Grande do Sul, nascido em 16/02/1969, separado judicialmente, empresário, inscrito no CPF sob nº. 624.299.659-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.284.959-6 SSP-PR, expedido em 23/07/2018, residente e domiciliado na Avenida Quinze de Novembro, n.º 700, Centro, Rio Bonito do Iguaçu – PR, CEP 85.340-000;
- 2) **TIAGO JOSE DEMENECH ALMEIDA**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, nascido em 10/05/1993, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CPF nº. 092.134.559-33 e portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH n.º 06189265412 DETRAN-PR, emitida em 15/10/2015, residente e domiciliado na Rua Vereador João Rocha Loures, n.º 2627, Centro, Laranjeiras do Sul – PR, CEP 85.301-000;

RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada**, que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de T & I CONSTRUTORA LTDA e terá como endereço a Rua Marechal Cândido Rondon, n.º 2270, Centro, Laranjeiras do Sul – PR, CEP 85.301-060;

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: Construção de edifícios; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Construção de rodovias e ferrovias; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Serviços de engenharia;

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 15/02/2019 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), dividido em 40.000 (Quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, subscrito e já totalmente integralizado em moeda corrente do país distribuído da seguinte forma:

SOCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
IVAN CARLOS CARRA	50	20.000	R\$ 20.000,00
TIAGO JOSE DEMENECH ALMEIDA	50	20.000	R\$ 20.000,00
TOTAL:.....	100	40.000	R\$ 40.000,00

ESPAÇO ABAIXO DEVE SER RESERVADO EXCLUSIVAMENTE PARA USO DA JUNTA COMERCIAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/03/2019 15:37 SOB Nº 41208998415.
PROTOCOLO: 190841931 DE 25/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901130293. NIRE: 41208998415.
T & I CONSTRUTORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

T & I CONSTRUTORA LTDA

CONTRATO SOCIAL



Página 2 de 4

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe aos sócios: **IVAN CARLOS CARRA** e **TIAGO JOSE DEMENECH ALMEIDA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial **isoladamente**.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em

ESPAÇO ABAIXO DEVE SER RESERVADO EXCLUSIVAMENTE PARA USO DA JUNTA COMERCIAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/03/2019 15:37 SOB Nº 41208998415.
PROTOCOLO: 190841931 DE 25/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901130293. NIRE: 41208998415.
T & I CONSTRUTORA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

T & I CONSTRUTORA LTDA

CONTRATO SOCIAL



conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembleia, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: - DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: Os sócios declaram que a empresa se enquadra na condição EMPRESA DE PEQUENO PORTE, e que a receita bruta não excederá o limite fixado no inciso I do Art. 3º da Lei complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Laranjeiras do Sul - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

ESPAÇO ABAIXO DEVE SER RESERVADO EXCLUSIVAMENTE PARA USO DA JUNTA COMERCIAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/03/2019 15:37 SOB Nº 41208998415.
PROTOCOLO: 190841931 DE 25/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901130293. NIRE: 41208998415.
T & I CONSTRUTORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

T & I CONSTRUTORA LTDA

CONTRATO SOCIAL



E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam o presente instrumento, em via única de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Laranjeiras do Sul - PR, 15 de Fevereiro de 2019.

TABELIONATO
REC. DE FIRMA
GOMES

TABELIONATO
REC. DE FIRMA
GOMES

IVAN CARLOS CARRA

TIAGO JOSÉ DEMENECH ALMEIDA

ESPAÇO ABAIXO DEVE SER RESERVADO EXCLUSIVAMENTE PARA USO DA JUNTA COMERCIAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/03/2019 15:37 SOB Nº 41208998415.
PROTOCOLO: 190841931 DE 25/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901130293. NIRE: 41208998415.
T & I CONSTRUTORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos **JOEL GOMES DE ANDRADE**
TABELIONATO GOMES tabelião

R. Ver. José Ayres de Oliveira, 1075 - CEP 85301-240 - Laranjeiras do Sul/PR - fone/fax (42)3635-1542

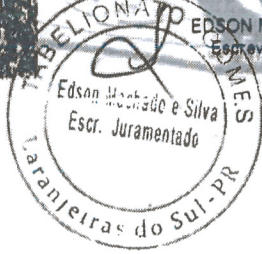
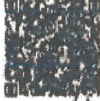
Selo Digital N° VvPJZ.YTf4.UDiqp, Controle: ccUWo.3GRky

Consulta este selo em <http://www.funarpen.com.br>

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: IVAN CARLOS CARRA e TIAGO JOSE DEMENECH ALMEIDA, Dou. 16. Emplumtos: R\$16,82 - VRC 43,80, Funrejus: R\$4,20. Selo Funarpen: R\$0,80. FADEP: R\$0,84 - Total: R\$22,86.

Em Testemunho da verdade, Laranjeiras do Sul - PR, 22 de fevereiro de 2019, 15:18:08h.

EDSON MACHADO E SILVA
 Escrevente Juramentado



IVAN CARLOS CARRA

TIAGO JOSE DEMENECH ALMEIDA

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/03/2019 15:37 SOB N° 41208998415.
 PROTOCOLO: 190841931 DE 25/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901130293. NIRE: 41208998415.
 T & I CONSTRUTORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 13/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures: Tiago, Angel]

FL 204

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDE EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

1816068816

VALIDE

PROIBIDO PLASTIFICAR

1816068816

VALIDE

VALIDE

NOME
 TIAGO JOSE DEMENECH ALMEIDA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 10955327-1 SESP PR

CPF
 092.134.559-33

DATA NASCIMENTO
 10/05/1993

FILIAÇÃO
 JOSE ERONIDES DE ALMEIDA
 TEREZINHA FATIMA
 DEMENECH DE ALMEIDA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO
 06189265412

VALIDADE
 19/02/2024

1ª HABILITAÇÃO
 29/09/2014

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
 Tiago José Demenech Almeida

LOCAL
 RIO BONITO DO IGUAÇU, PR

DATA EMISSÃO
 21/02/2019

ASSINATURA DO EMISSOR
 30409037416
 PR915930424

PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
 04.11.2004
 CONFERE
 COMO
 ORIGINAL
 Rio Bonito do Iguaçu

Roberto José Kwapis
 Oficial Administrativo
 Decreto 674/1999

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Tiago
CP
Angela